



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## Súmula - STJ

**346**

## Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

## Data do Julgamento

13/02/2008

## Data da Publicação/Fonte

DJe 03/03/2008

RSSTJ vol. 30 p. 67

RSTJ vol. 209 p. 523

## Enunciado

É vedada aos militares temporários, para aquisição de estabilidade, a contagem em dobro de férias e licenças não-gozadas.

---

**Obs.** Este documento é uma produção do Serviço de Jurisprudência do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, construído a partir de informação constante do sítio eletrônico oficial do Superior Tribunal de Justiça- STJ, e tem por finalidade facilitar o acesso dos usuários às informações de interesse direto deste TCDF, não se traduzindo, pois, em repositório oficial da norma em destaque. Para o inteiro teor da Súmula e outras informações, acesse pelo número da súmula ou pelo endereço: [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br).